

110
Joaquim
Sarabando

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30/10/1975

No dia trinta de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Aveiro, expressamente convocada para apreciação de uma deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, tomada hoje em reunião extraordinária. - - - - -

Presidiu à reunião o Vice-Presidente da Comissão Administrativa, Sr. Carlos Alberto da Silva Jerónimo, na impossibilidade de comparência do Sr. Presidente, com a presença dos Vogais Senhores Dr. Joaquim António Calheiros da Silveira, Dr. Armando Sucena Seabra, Alfredo do Sameiro Pereira Bacelar Alves e João Evangelista Vieira Sarabando. - - - - -

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente, foi aprovada com dispensa de leitura a acta da reunião anterior, que vai ser assinada.

Em seguida foi deliberado considerar devidamente justificadas as faltas dadas pelos Vogais Srs. Dr. Gilberto Parca Madail, Orlando Moreira de Campos Cruz e Alberto Gomes Andrade, sendo dado início aos trabalhos. - - -

Serviços Municipalizados - Transportes Colectivos - O Sr. Vice-Presidente procedeu à leitura da seguinte deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados: "O Conselho de Administração deliberou:-- -

1) Que na carreira provisória da Costa do Valado se faça zona junto da Igreja passando de cinco para seis o número total de zonas no trajecto da Estação à Costa do Valado que passará a custar 4\$00, de acordo com o plano tarifário aprovado. - - - - -

2) Que na carreira provisória das Quintãs sejam estabelecidas zonas em Verdemilho, Outeirinho, Bonsucesso e Quinta do Picado de forma que da Estação até este lugar passe a haver seis zonas e o custo do trajecto seja de 4\$00, de acordo, também, com o plano tarifário aprovado. O percurso até às Quintãs, que de acordo com o referido plano custaria 4\$00, também, será agravado por uma sobretaxa de 1\$50, por força do disposto no § 2º. do Artº. 147º. do R.T.A., de forma a igualar o preço praticado pelo concessionário que serve aquele lugar, no trajecto das Quintãs à Estação. - - - - -

Mais foi decidido submeter esta deliberação à aprovação da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor".

Depois de ter sido devidamente apreciada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida resolução do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.-----

*Após a leitura
do anteprojeto
de resolução
aprovada
em sessão de
19/12/1964*